



O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, em cumprimento ao que determina o Artigo 37º, Inciso II, da Constituição Federal, informa que fará realizar, mediante as condições estabelecidas neste Edital, CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, para cargos de nível superior e médio na área de saúde.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa COMAJ – Contabilidade Municipal, Administração Assessoria Jurídica Ltda, com sede na Rua Laurindo Firmino nº 96, Bairro Palmeiras – Bom Despacho-MG – Cep: 35.600-000, site: <http://www.comajltda.com.br>, obedecidas as normas deste edital.

1.1 - O Concurso Público Municipal visa ao provimento de vagas existentes no plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 1.887 de 31 de março de 2.008) e/ou que vierem a vagar ou serem criadas dentro do prazo de validade do Concurso e a formação de cadastro reserva conforme demonstrado no Anexo 1 do presente Edital.

1.2 - O número de vagas, os vencimentos a carga horária, a escolaridade mínima exigida, e a taxa de inscrição para cada um dos cargos são os estabelecidos no Anexo 1.

1.3 - O Concurso Público Municipal exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuição de cada cargo.

1.4 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Quadro de Cargos e Vagas.

ANEXO 2 - Distribuição de provas objetivas.

ANEXO 3 - Denominações e atribuições dos cargos.

ANEXO 4 - Programa de Provas.

ANEXO 5 - Formulário de Recursos.

ANEXO 6 - Cronograma de aplicação das provas.

ANEXO 7 - Sugestão Bibliográfica

1.5 - É assegurado um percentual de vagas igual a 10 % do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência que obtiverem aprovação no Concurso Público Municipal, conforme discriminado no Anexo 1; caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
ESTADO DE GOIÁS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

1.6 - Pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano. A caracterização de cada tipo de deficiência será a definida no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.7 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira, lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais. A segunda lista conterà somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

1.8 - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa portadora de necessidades especiais.

1.9 - O candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado entre as vagas reservadas, observado o limite da reserva, será convocado previamente à nomeação para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito à vaga reservada a esse grupo de candidatos.

1.10 - Esta avaliação será feita por médico especializado designado pela Prefeitura Municipal, que decidirá de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência com as atribuições do cargo, através de laudo.

1.11 - O Médico Avaliador emitirá parecer, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma de Lei.

2.1 – Pagar a importância indicada no Anexo 1 deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

2.2 – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.



DAS INSCRIÇÕES

3 – As inscrições serão feitas:

3.1 - NA SEDE DO MUNICÍPIO - Pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente inscrito, no período de 28/04 a 07/05/2008, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no posto de inscrições situado à junto a Coletoria Municipal na Rua da Saudade, Q. 55, Lt. 01, Setor Noroeste – CRISTALINA – GO.

3.1.1 – Ao efetuar a inscrição, pessoalmente ou por procuração, o candidato deverá levar o comprovante de recolhimento no valor correspondente ao cargo escolhido. Este comprovante deverá ser retirado na Coletoria da Prefeitura, situada à Rua da Saudade, Q. 55, Lt. 01, Setor Noroeste – CRISTALINA – GO.

3.2 – No caso de inscrição feita via procuração não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.2.1 - O candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de pedido de inscrição.

3.3 - As informações prestadas no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Concurso, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

3.4 – No ato da inscrição, juntamente com o Formulário de Inscrição já devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá:

a) apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento diferenciado para os dias do Concurso Público Municipal, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

3.4.1 - A viabilidade de atendimento do requerido no item anterior será comunicada ao candidato, via correios.

3.5 – O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, salvo no caso de não realização do concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração.

3.6 - O candidato desempregado poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante declaração, sob as penas da lei, de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de qualquer natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
ESTADO DE GOIÁS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

3.6.1 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da solicitação de isenção, de cópia autenticada em Cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - que contenham a foto do candidato, a qualificação civil da qual não haja anotação de relação de emprego ou do último contrato de trabalho do candidato; ou comprovar por meio de documento idôneo as situações.

a) teve extinto vínculo estatutário com o Poder Público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento;

b) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade.

3.6.2 - O candidato que se encontrar na condição especificada na alínea “a” do item 3.7.1 deverá apresentar declaração na qual informará não auferir nenhum tipo de renda, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica nos termos da Lei.

3.6.3 - Os documentos discriminados nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da inscrição em envelope devidamente identificado com o nome do candidato e o cargo pretendido.

DO CONCURSO PÚBLICO

4 – O Concurso Público constará de prova escrita objetiva de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório, contendo 30 questões com 4 alternativas cada.

DAS PROVAS OBJETIVAS

5 – As provas serão aplicadas na cidade de CRISTALINA-GO, no dia 08 de junho de 2.008, em local(is) a ser(em) comunicado(s) aos candidatos via correios, no site da COMAJ (www.comajltda.com.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de CRISTALINA -GO.

5.1– O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência **mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade, comprovante de inscrição, lápis e borracha.**

5.1.1- Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

5.1.2 – Depois de identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início das provas.

5.1.3- Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao Concurso Público Municipal, no qual será observado o disposto no subitem **10.3**.

5.1.4- O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração para as provas objetivas, que será de 03 (três) horas. **Os três últimos candidatos deverão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
ESTADO DE GOIÁS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

permanecer dentro da sala até que o último termine e entregue a sua prova. Os fiscais de sala e os três últimos candidatos assinarão a ata de encerramento.

5.2 – A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

5.3 – Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRC, CRA, CREA, CRM, COREN, CRO, CRF, etc) ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.3.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação, do candidato e deverão conter, **obrigatoriamente**, fotografia e data de nascimento.

5.3.2 – No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente e, ainda, se necessário, ser submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.4 – Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, telefone celular, pager, gravador ou qualquer outro receptor de mensagem.

5.5 – Os Cartões-Resposta serão preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 – Não haverá revisão de provas.

5.7 – Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinados.

5.8 – Ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, o seu **Cartão-Respostas**, devidamente assinado e seu **Caderno de Prova**.

5.9 – O Cartão-Respostas será o único documento válido para a correção das provas.

5.10 – Na correção do Cartão-Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, ou sem opção assinalada ou com rasura.

5.11 – **Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.**

5.12 – Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público Municipal no estabelecimento de aplicação das provas. O Poder Legislativo, os Sindicatos de Classe e o Ministério Público poderão indicar, previamente, um representante para acompanhar o Concurso Público Municipal.

5.13 – Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização de provas, depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

5.14 – Após ser identificado e também assinar a lista de presença, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.



- 5.15** – O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade.
- 5.16** – Serão aplicadas provas relativas às disciplinas constantes no Anexo 4, que serão pontuadas conforme demonstrado no Anexo 2 do presente Edital.
- 5.17** - O número de questões e o peso de cada prova objetiva são os constantes do Quadro do Anexo 2.
- 5.18** - Cada questão da prova terá 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta.
- 5.19** - O candidato deverá assinalar no Cartão-Respostas apenas a opção que ele julgar correta, de acordo com o enunciado ou comando da questão.
- 5.20** - Legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público Municipal.
- 5.21** - Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos pontos obtidos em todas as provas eliminatórias.
- 5.22** – O gabarito oficial será divulgado no dia 08 de junho de 2.008, após encerrada a aplicação das provas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CRISTALINA e no site <http://www.comajltda.com.br> .

DOS RECURSOS

6 – Quanto às provas objetivas:

- a)** admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativo ao conteúdo das questões, desde que demonstrado erro material;
- b)** se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente prestaram a prova;
- c)** se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito oficial precário divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
- d)** o recurso deverá ser apresentado:
- I** – em dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito;
- II** - um para cada questão corrigida;
- III**- datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo 5 deste Edital;
- IV** – dentro do prazo estabelecido no item I - letra “**d**” deste subitem, os recursos deverão ser entregues no Posto de Inscrições situado no endereço mencionado no item 3.1 deste edital.

6.1 – A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, através de edital a ser publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de CRISTALINA – GO e no site <http://www.comajltda.com.br> .



6.2 – Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados ou ainda, a que se der entrada fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação oficial do gabarito.

6.3 – Caberá recurso, contra eventuais erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação final, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado final do Concurso Público Municipal.

6.3.1- Após a avaliação e decisão dos recursos apresentados nos termos do item **6.3** deste Edital, será publicado o resultado final pós-recursos, não sendo admitidos recursos administrativos deste resultado.

6.3.2 - Dentro do prazo estabelecido no item 6.3, os recursos deverão ser entregues no Posto de Inscrições situado no endereço mencionado no item 3.1 deste edital.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7 - Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de CRISTALINA – GO e no *site* <http://www.comajltda.com.br> .

7.1 – Somente será considerado aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, o candidato que satisfazer as condições previstas neste Edital.

7.1.1 – Havendo empate na totalização dos pontos, entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Grupo 1 (Anexo 2):

1º - o candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso – Art 27 § único);

2º - maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

3º - maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

7.2 – Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados no Concurso Público Municipal.

DA HOMOLOGAÇÃO

8 – O resultado final do Concurso Público Municipal será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de CRISTALINA-GO, não se admitindo recursos deste resultado.

DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO E POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
ESTADO DE GOIÁS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

9 – Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, obedecida a classificação final, serão convocados para nomeação por meio de Edital a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e via correios.

9.1 - Por ocasião da nomeação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

- a)** fotocópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento;
- b)** fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c)** fotocópia autenticada do CPF;
- d)** fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e)** cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f)** laudo médico favorável; fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- g)** 02 (duas) fotografias 3x4;
- h)** fotocópia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- i)** fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se de sexo masculino;
- j)** fotocópia do comprovante de capacitação legal para exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k)** Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- l)** declaração de bens: última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de bens e a de rendimentos. Se casado (a) e a declaração for feita em conjunto, apresentar a do cônjuge;
- m)** declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário e de interesse da Administração Municipal;
- n)** gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes atestados e exames médicos:
 - I** – Raios X do tórax (PA e perfil).
 - II** – Eletrocardiograma.
 - III** – Urina (rotina).
 - IV** – Sangue
 - uréia;
 - hemograma completo;
 - glicemia em jejum;
 - Grupo sanguíneo e fator RH;
 - V** – Teste ergométrico (acima de 40 anos de idade).
 - VI** – A aprovação dos documentos referidos na letra “N” será condicionada a análise de médico avaliador a ser designado pela Prefeitura Municipal.

9.2 – Ter na data da posse 18 anos completos.

9.3 – Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos a estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual terão avaliação de desempenho e não poderão afastar-se do cargo para qualquer fim, salvo licença



para tratamento de saúde, por acidente de trabalho, maternidade, lactante e adotante, paternidade e férias regulamentares.

9.4 – Quando convocado para nomeação, o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 9.1 e 9.2 do presente edital, dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação, estará automaticamente desclassificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10 – Qualquer informação a respeito do Concurso Público Municipal e o Edital completo somente poderão ser obtidos no endereço do posto de inscrição, no site <http://www.comajltda.com.br> ou pelo telefone (37) 3521-4010.

10.1- A aprovação no Concurso Público Municipal assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público Municipal.

10.2 – O prazo de validade do Concurso Público Municipal será de 2 anos, a contar da publicação do Edital de Homologação, podendo ser prorrogável por igual período.

10.3 – Será excluído do Concurso Público Municipal o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o Cartão de Inscrição e/ou documento de identidade exigido;
- d) durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- e) ausentar-se do recinto da prova, durante a realização das provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova;
- f) usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

10.4 – Por motivos de segurança os candidatos não poderão deixar o local de aplicação das provas levando consigo o seu caderno de provas. O caderno de provas estará disponível para download no dia seguinte ao da aplicação das provas, no site: <http://www.comajltda.com.br>, pelo período de 24 (vinte quatro) horas.

10.5 – Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 30 dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do concurso serão incinerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
ESTADO DE GOIÁS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

10.6 – A Prefeitura Municipal de CRISTALINA – GO e a COMAJ LTDA, não fornecerão e nem se responsabilizarão pela elaboração de nenhum tipo de estudos, apostila ou qualquer outro tipo de material contendo a matéria especificada no Anexo 4 deste Edital (Programa de Provas), devendo o próprio candidato se encarregar de pesquisar os assuntos requeridos para efetuar seus estudos.

10.7- Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público Municipal, no que couber.

10.9 - O candidato, por ocasião de sua nomeação declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos.

10.10- O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público Municipal em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.11 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, e não tenha atingido nota suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados de ampla concorrência, este será considerado reprovado no Concurso Público Municipal, não cabendo recurso dessa decisão.

10.12 - A vaga reservada aos portadores de deficiência não preenchida reverterá aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

10.13 - Os candidatos deverão manter, durante o período de realização e validade do Concurso Público Municipal, junto à COMAJ, seu endereço atualizado. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.

10.14 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este Concurso Público Municipal no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* <http://www.comajltda.com.br> , bem como manter atualizados os dados informados no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

10.15 – Quando da convocação dos candidatos para os exames admissionais, a alfabetização dos candidatos às vagas dos cargos relacionados no Grupo 3 do Anexo 2 deverá ser comprovada por certificado ou declaração emitida por estabelecimento de ensino, regularmente credenciado.

10.16 - Os itens deste Edital e de seus respectivos anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura, obedecendo aos prazos de republicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
ESTADO DE GOIÁS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

10.17 – O Concurso Público Municipal será realizado obedecendo-se ao seguinte cronograma:

Data/Período	Evento
De 28/04 a 07/05/2008	Período de Inscrições
08/06/2008	Aplicação das Provas Objetivas e Divulgação do Gabarito Preliminar
09 e 10/06/2008	Prazo para interposição de eventuais recursos contra as questões de prova.
13/06/2008	Divulgação do julgamento dos eventuais recursos e do gabarito final definitivo.
20/06/2008	Divulgação da classificação preliminar.
21 e 22/06/2008	Prazo para interposição de eventuais recursos contra a classificação preliminar.
23/06/2008	Divulgação do Resultado Final Definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO, 25 de abril de 2.008.

ANTONINO CAMILO DE ANDRADE
Prefeito Municipal